PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 | Ano XX | Edição 2025 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 16
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 25
Poder Legislativo 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.031, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM RAZÃO DE EPIDEMIA DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o crescimento exponencial, no Município de Amparo/SP, do número dos casos positivos de dengue entre as datas de 1º a 14 de janeiro de 2025, os quais alcançaram o total de 142 casos confirmados, representando um aumento de 2390% (dois mil trezentos e noventa por cento) em relação ao mesmo período em janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde públicano âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal compete aos Municípios legislarsobre assuntos de interesse local; e nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem a redução de risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as circunstâncias ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo ultrapassar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que este evento apresenta potencial risco de extrapolação da capacidade de resposta, bem como saturaçãodo Sistema Únicode Saúde sob direção municipal;

CONSIDERANDO que o município tem realizado esforços contínuos no combate à dengue, mas que se faz necessário adotar medidas adicionais e ampliar a colaboração comunitária para garantir a eficácia das estratégias de prevenção e controle, visando à proteção da saúde dos cidadãos.

CONSIDERANDO que o momentodemanda o empregourgente de medidas de controle e prevenção de riscos e danos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública na cidade de Amparo em razão da epidemia de dengue, considerando o cenário epidemiológico apontado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A situaçãode emergência de que trata o artigo1° deste decreto autoriza:

I - a adoçãode todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial, a aquisição de insumos, materiais e a contratação de serviços, na forma do art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

Art. 3º Fica autorizada a concentração de ações relativas à higienização de áreas públicas e privadas, ocasião em que, neste último caso, o proprietário será notificado a providenciar a condição sanitária, nos termos do 37, §2º, da Lei nº 2.826/2002.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apontadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde elaborar diretrizes gerais para execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em Saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 6º Fica autorizada, se necessário, aos gestores dos serviços municipais a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência, as seguintes ações:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância epidemiológica, unidade de vigilância de zoonoses e unidades de saúde do Município;

II – a concessão e gozo de férias, até fevereiro/2025, pelos servidores públicos atuantes na linha de frente no combate à epidemia, cujo segundo período de aquisição se dê até 30/06/2025;

III - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

IV - para maior eficácia dos bloqueios de transmissão da doença, durante o período da epidemia, as denúncias de locais de acúmulo de água limpa e parada, recebidas via sistema ouvidoria, serão automaticamente incluídas, para atendimento em bloco, junto as áreas programadas pela secretaria municipalde saúde para ação de controle de criadouros, priorizando as regiões com maior concentração de casos confirmados de dengue e demais arboviroses, conforme o cenário epidemiológico.

Art. 7º Fica autorizada, nos termos do art. 18, da Lei Municipal nº 2.826/02, a designação de servidores para atuação como autoridades competentes para lavratura de auto de infração e imposição de multa;

Art. 8º Fica instituído o Comitê de Combate à Dengue, cuja gestão será realizada pelos agentes públicos Cel.

Anderson Lima de Oliveira e *Lilian Maria Pereira da Costa*.

Art. 9º Fica a Prefeitura Municipal de Amparo, autorizada a realizar o deslocamento ou a remoção dos veículos abandonados no município que manifestem risco à salubridade e saúde pública, observando-se o disposto no art. 2º, I, deste Decreto Municipal, aplicando-se, ainda, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 6.917, de 16 de maio de 2024.

Art. 10º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação e perdurará enquanto não for estabilizada a situação sanitária local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO,aos 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTOMARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPEDE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINARABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipalde Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.032, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA O ARTIGO 2º DA LEI 3.706, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012, QUE "ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69., VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular oferecerá 40 (quarenta) bolsas de estudo para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO:42395082821
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA RABELO ALBERTO:42395082821

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 7.033, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 5.248, DE 12 DE MARÇO DE 2015, PARA ALTERAR OS VALORES PREVISTOS EM RAZÃO DA MULTA POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 37 E 38 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 5.248, de 12 de março de 2015, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º O descumprimento do disposto no artigo 37 do Código de Posturas do Município ensejará aplicação de multa ao proprietário do imóvel no valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) por metro quadrado do terreno, considerado a totalidade deste.".

Art. 2º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação e perdurará enquanto não for estabilizada a situação sanitária local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO,aos 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTOMARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPEDE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINARABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipalde Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2024554/2024 - TERCA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR AMPARO LTDA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Proc. 17687/2024 – HTM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA – LTA n° 236

AUTO DE INFRAÇÃO, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Proc. 2024891/2024 – Química Amparo LTDA – AIF n° 0512 – AIP n° 1344 – NRM n° 126

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 14 de Janeiro 2025
TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Amparo/SP, 10 de dezembro de 2024.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref. Processo nº 00181/2024. Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva/corretivados ares-condicionados instalados e novas instalações, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário conforme manual de instrução do fabricante, bem como providenciar a rede elétrica para pleno funcionamento dos equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Considerando que o supramencionado procedimento licitatório cumpriu o rito legal estabelecido na Lei Federalnº 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, DecretoMunicipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos.

Considerando que o edital sofreu pedidos de esclarecimentos que nos compeliram à imprescindível revisão do Termo de Referência e demais informações pertinentes à contratação, subsídio para fomentar futuro edital de licitação.

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde requereu a suspensão do edital previamente à aberturado certame, obstando aos interessados quaisquer prejuízos em detrimento da possível participação da disputa.

Considerando os fundamentos legais do **art. 71, Inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021,** que decido pela **revogação** do presente procedimento licitatório.

Ademais, **autorizo** o **arquivamento** do respectivo processo de contratação. Publique-se.

Gilberto Ferreira Martins Junior SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIENTE, RATIFICO,

Carlos Alberto Martins
PREFEITO

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o(a) Secretário(a) Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CASCALHO MÉDIO DE ROCHA NATURAL,** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **MARCOS JOSÉ**

DA SILVA - ME CNPJ nº **52.696.393/0001-13**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 153/2024.

MARCOS JOSÉ DA SILVA - ME						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	20.000	TON	CASCALHO MÉDIO DE ROCHA NATURAL	DIBASE	R$ 62,00	R$ 1.240.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.240.000,00	

Prazo de Entrega: As entregas serão realizadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos**.**

Local da Entrega: As entregas serão realizadas no Depósito Municipal de Serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, localizado na Avenida Pref. Raul de Oliveira Fagundes, nº 1095 – Centro - Amparo, SP no horário compreendido das 7h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira. Telefone de contato: (19) 3808-9340.

Condições de pagamento: O pagamento à empresa contratada será efetuado após cada entrega com a aprovação da secretaria solicitante conforme Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, no prazo de até 15 dias úteis do recebimento da nota fiscal da contratada.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Alexandre Rogerio Poppi
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação Sr. Julio Cesar Camargo, o Secretário Municipal de Educação Sr. Sérgio José Fagundes Junior e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Gilberto Ferreira Martins Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA AÇÚCAR, ADOÇANTE, COLHER PARA CAFÉ E PAPEL TOALHA para ATENDER A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE (ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 41/2024 E NO PE Nº 70/2024)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **RODRIGO TONELOTTO** CNPJ nº 02.514.617/0001-50, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 159/2024.

RODRIGO TONELOTTO						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	3.200	PCT	COLHER TIPO PALHETA P/ CAFÉ PCT COM 500 UNI	MEXABEM	R$ 5,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R$ 16.000,00	

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão feitas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Centro – Amparo/SP, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira (agendado pelo telefone (19) 3807-3686) de acordo com o Calendário Oficial do Brasil (exceto feriados e pontos facultativos) e/ou no Almoxarifado da Educação - Rua Joaquim Moreira, 30 Jardim Moreirinha - Amparo SP Horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil (exceto feriados e pontos facultativos) e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período se considerado vantajoso e houver acordo

entre as partes, conforme Lei 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Julio Cesar Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Responsável interinamente pela Secretária Municipal de Educação

_____

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2024

A Prefeitura Municipal de Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA, o Resultado Final - Definitivo do Processo Seletivo 02/2024, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Amparo, 13 de janeiro de 2025.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO

_____

Processo Licitatório n°: 1986/2024
Pregão Eletrônico nº: 138/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios estocáveis e congelados, a serem oferecidos na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Alimentação Escolar, e abastecimento do Centro dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

_____

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os lotes da licitação em referência conforme segue:

A empresa **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com valor global de R$ 366.096,04 é a mais bem classificada para os lotes:

- Lote 2 (Manteiga, Margarina e Requeijão) com valor total de R$ 361.965,00.
- Lote 6 (Adoçante, Azeitona, Ketchup, Maionese, Mostarda e Sardinha) com valor total de R$ 4.131,04.

A empresa **W&C ALIMENTOS LTDA** com valor global de R$ 3.075.185,90 é a mais bem classificada para os lotes:

- Lote 3 (Cacau em pó, Cereal, Chocolate em pó, Leite em pó e Leite UHT) com valor total de R$ 1.263.999,00.
- Lote 4 (Biscoito e Macarrão) com valor total de R$ 562.649,25.
- Lote 5 (Açúcar, Grãos, Óleo, etc) com valor total de R$ 1.248.537,65.

O Lote 01 foi **REVOGADO** conforme justificativa presente nos autos.

Valor global da licitação R$ 3.441.281,94.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 10 de dezembro de 2024.
Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação
Carlos Alberto Martins
Prefeito

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1986/2024
Pregão Eletrônico nº: 138/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios estocáveis e congelados, a serem oferecidos na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Alimentação Escolar, e abastecimento do Centro dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas foi realizada a fase de lances.

O lote 01 (Polpas) foi **REVOGADO** conforme determinação da secretaria requisitante, estando a justificativa presente nos autos.

A empresa SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi **INABILITADA** apenas no lote 03, pois

apresentou Capital Social insuficiente conforme determinado no edital.

A empresa PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL foi **INABILITADA** no lote 05, pois apresentou Capital Social insuficiente conforme determinado no edital.

As empresas SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e W&C ALIMENTOS LTDA, entregaram todas as documentações e amostras de maneira tempestiva e integralmente em conformidade, portanto, escoimado nos pareceres técnicos presentes nos autos, as empresas restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

A empresa **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com valor global de R$ 366.096,04 é a mais bem classificada para os lotes:

- Lote 2 (Manteiga, Margarina e Requeijão) com valor total de R$ 361.965,00.

- Lote 6 (Adoçante, Azeitona, Ketchup, Maionese, Mostarda e Sardinha) com valor total de R$ 4.131,04.

A empresa **W&C ALIMENTOS LTDA** com valor global de R$ 3.075.185,90 é a mais bem classificada para os lotes:

- Lote 3 (Cacau em pó, Cereal, Chocolate em pó, Leite em pó e Leite UHT) com valor total de R$ 1.263.999,00.

- Lote 4 (Biscoito e Macarrão) com valor total de R$ 562.649,25.

- Lote 5 (Açúcar, Grãos, Óleo, etc) com valor total de R$ 1.248.537,65.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 10 de dezembro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação Sr. Julio Cesar Camargo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS, ASSIM COMO SUA INSTALAÇÃO, NECESSÁRIAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA**., CNPJ nº 56.966.823/0001-20 e **ANDRE LUIS BRIANTI**, CNPJ nº 16.852.623/0001-22, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 132/2024.

RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 56.966.823/0001-20

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AMPERES 12 VLTS Bateria Automotiva, 12 V **70 AH**, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de **24 meses**, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).	Moura/ M70KD	R$ 674,00	R$ 3.370,00
02	35	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES Bateria Automotiva, 12 V	Eletran/ 60PDUT	R$ 332,00	R$ 11.620,00

			60 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 24 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).			
06	20	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES 12 VOLTS Bateria Automotiva, 150 AH, selada, livre de manutenção, garantia mínima de 15 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012.	Eletran/ 152BEF	R$ 572,00	R$ 11.440,00
09	4	UN	BATERIA MOTOCICLETA MA 5 AH Bateria Motocicleta, MA 05 AH, selada, livre de manutenção, garantia mínima de 06 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012.	Eletran/ EBX 5L-BS	R$ 150,00	R$ 600,00
10	2	PC	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES "JD"12 VOLTS Bateria Automotiva, 12 V **50 AH JD**, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia	Moura/ M50JD	R$ 486,00	R$ 972,00

			mínima de **24 meses**, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).			
11	2	PC	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES "EFB" 12 VOLTS Bateria Automotiva, 12 V **60 AH EFB**, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de **24 meses**, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).	Júpiter/ EFB62HD	R$ 478,00	R$ 956,00
12	1	PC	BATERIA AUTOMOTIVA 72 AMPERES "EFB" 12 VOLTS Bateria Automotiva, 12 V **72 AH EFB**, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de **24 meses**, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo	Júpiter/ EFB72HD	R$ 585,00	R$ 585,00

			invertido (polo Positivo à esquerda).			
14	10	PC	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES "QD" 12 VOLTS Bateria Automotiva, 12V **95 AH QD**, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de **15 meses**, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).	Eletran/ 100PD	R$ 500,00	R$ 5.000,00
15	20	PC	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES 12 VOLTS Bateria Automotiva, **100 AH**, selada, livre de manutenção, garantia mínima de **15 meses**, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012.	Eletran/ 105MSF	R$ 490,00	R$ 9.800,00
16	10	PC	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES "QD CAIXA BAIXA" 12 VOLTS Bateria Automotiva, **100 AH QD CAIXA BAIXA**, selada, livre de manutenção, garantia mínima de **15 meses**, com selo de certificação de conformidade do	Eletran/ 100PD	R$ 490,00	R$ 4.900,00

			produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012.			

ANDRE LUIS BRIANTI, CNPJ nº 16.852.623/0001-22

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	28	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 48 AMPERES Bateria Automotiva, 12 V 48 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 24 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda)	MOURA	R$ 430,00	R$ 12.040,00
04	5	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 75 AMPERES 12 VOLTS Bateria Automotiva, 12 V **75 AH** , selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de **24 meses**, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).	FORT LIGHT	R$ 588,00	R$ 2.940,00
05	10	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 50	MOURA	R$	R$ 4.350,00

			AMPERES 12 VOLTS Bateria Automotiva, 12 V 50 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 24 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).		435,00	
07	7	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES 12 VOLTS Bateria Automotiva, 12V 90 AH , selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 15 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).	FORT LIGHT	R$ 664,00	R$ 4.648,00
13	2	PC	BATERIA AUTOMOTIVA 75 AMPERES "LD" 12 VOLTS Bateria Automotiva, 12 V **75 AH LD**, selada, categoria M e N, livre de 14manutenção, garantia mínima de **24 meses**, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de	FORT LIGHT	R$ 523,90	R$ 1.047,80

			2012. Opção de aquisição de bateria com polo invertido (polo Positivo à esquerda).			

Prazo de entrega: O prazo para entrega e instalação dos itens solicitados será de até 03 (três) dias após emissão e recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.
Local de entrega: Os itens deverão ser entregues Central de Veículos, situada na Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, n° 1155 – Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta-feira.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados após cada entrega e instalação, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

F.M.I.

Instrumento nº 0018/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15962/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **LAR DOS VELHOS DE AMPARO -** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSA, IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO DESAFIO EM AÇÃO.

Valor R$ 159.442,29

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

Instrumento nº 0019/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15963/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP -** TENDO POR OBJETO ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO VIVER A VIDA.

Valor R$ 66.538,82

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

.....

Extratos Parcerias SMDSC 2025

F.M.D.C.A.

Instrumento nº 0004/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15937/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **AÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA -** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO SOCIOESPORTIVO.

Valor R$ 257.095,16

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

Instrumento nº 0005/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15938/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **AÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA - SOB AS ASAS** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO SOB AS ASAS - PROTEGER E PREVENIR

Valor R$ 67.313,42

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

Instrumento nº 0006/2025

Autorizado no Processo Administrativo n°15939/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO LIÇÕES QUE TRANSFORMAM E ENCANTAM II.

Valor R$ 61.833,97

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

Instrumento nº 0007/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15947/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA - BEM BOLADO** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL/FUTSAL FAYR PLAY

Valor R$ 38.150,48

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

Instrumento nº 0008/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15948/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA - BEM BOLADO** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO FAZENDO A DIFERENÇA

Valor R$ 15.910,66

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

Instrumento nº 0009/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15950/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 15 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO BIO É DIVERSIDADE.

Valor R$ 65.599,40

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

Instrumento nº 0010/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15951/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO À ADOLESCENTES, DE 16 ANOS A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO DE FORMAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ.

Valor R$ 54.434,67

Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

Instrumento nº 0011/2025

Autorizado no Processo Administrativo n° 15952/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CIVIL **MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 04 A 18 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS POR MEIO DO PROJETO FUTURO EM AÇÃO.

Valor R$ 134.113,62
Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025
Instrumento nº 0012/2025
Autorizado no Processo Administrativo n° 15953/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO SOM E MOVIMENTO NA COMUNIDADE.

Valor R$ 22.951,03
Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025
Instrumento nº 0013/2025
Autorizado no Processo Administrativo n° 15956/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CRECHE SÃO CRISTÓVÃO** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS 01 A 3 ANOS E ONZE E PRÉ-ADOLESCENTES DE 06 A 12 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO MERGULHANDO NA IMAGINAÇÃO.

Valor R$ 69.989,15
Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025
Instrumento nº 0014/2025

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASS**OCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 0 A 13 ANOS e 11 MESES, DO SEXO FEMININO, E DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES DE IDADE, DO SEXO MASCULINO, POR MEIO DO PROJETO COGNIÇÃO E NUTRIÇÃO.

Valor R$ 26.096,33
Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025
Instrumento nº 0015/2025
Autorizado no Processo Administrativo n° 15958/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA - SEPI** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 07 A 14 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO CIDADÃO DO AMANHÃ.

Valor R$ 1.171.295,35
Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025
Instrumento nº 0016/2025
Autorizado no Processo Administrativo n°15960/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE AMPARO** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 06 MESES A 2 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO DEIXA SER CRIANÇA: MEU JARDIM.

Valor R$ 16.505,00
Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025
Instrumento nº 0017/2025
Autorizado no Processo Administrativo n° 15961/24

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO BENEFICENTE SANTA CATARINA DE SENA** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 02 ANOS E 07 MESES A 03 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO EMOÇÕES.

Valor R$ 15.316,33
Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025

.....

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado final das propostas apresentadas pelas OSCs em busca de firmar parcerias de Termo de Fomento de 2025.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 0004/2024

Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

TABELA DE DIVISÃO PARA PROJETOS QUE OBTIVERAM, NO MÍNIMO, 20% (VINTE POR CENTO) DE CAPTAÇÃO DIRECIONADA - CONFORME ITEM 2 DA RESOLUÇÃO 007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 DO CMDCA.

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	SOLICITADO	CAPTADO	80%: recurso destinado diretamento À OSC.	20% retido: 2% FMDCA; 14,5 divisão para projetos com captação mínima de 20% e 3,5% para projetos que não captaram 20%.	Valor a ser dividido 14,5 %. R$ 243.762,76	Valor a ser dividido - Juros, Rendimentos e Recursos não direcionados. 49%. R$ 128.617,54	Total Geral APROVADO	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO	2% retido FMDCA
1	Associação das Damas da Caridade	Som e Movimento na Comunidade	R$ 23.210,00	R$ 7.650,00	R$ 6.120,00	R$ 1.530,00	R$ 16.831,03	R$ 0,00	R$ 22.951,03	40	94,60	R$ 153,00
2	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Cidadão do Amanhã	R$ 2.030.661,88	R$ 1.374.200,00	R$ 1.099.360,00	R$ 274.840,00	R$ 66.595,41	R$ 5.339,94	R$ 1.171.295,35	400	93,20	R$ 27.484,00
3	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Futuro em Ação	R$ 271.227,81	R$ 66.070,00	R$ 52.856,00	R$ 13.214,00	R$ 65.237,80	R$ 16.019,82	R$ 134.113,62	145	90,80	R$ 1.321,40
4	Ação Social de Amparo - ASA	Socio Educativo	R$ 321.891,35	R$ 189.000,00	R$ 151.200,00	R$ 37.800,00	R$ 73.855,53	R$ 32.039,63	R$ 257.095,16	250	90,40	R$ 3.780,00
5	Creche São Cristóvão	Mergulhando na Imaginação	R$ 80.570,00	R$ 20.202,50	R$ 16.162,00	R$ 4.040,50	R$ 48.487,21	R$ 5.339,94	R$ 69.989,15	160	86,60	R$ 404,05
6	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Lições que transformam e encantam	R$ 63.000,00	R$ 24.000,00	R$ 19.200,00	R$ 4.800,00	R$ 37.294,03	R$ 5.339,94	R$ 61.833,97	25	79,60	R$ 480,00
TOTAL			**R$ 2.790.561,04**	**R$ 1.681.122,50**	**R$ 1.344.898,00**	**R$ 336.224,50**	**R$ 308.301,01**	**R$ 64.079,27**	**R$ 1.717.278,28**	**1020**		**R$ 33.622,45**

TABELA DE DIVISÃO PARA PROJETOS QUE NÃO OBTIVERAM, NO MÍNIMO, 20% (VINTE POR CENTO) DE CAPTAÇÃO DIRECIONADA - CONFORME ITEM 3 DA RESOLUÇÃO 007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 DO CMDCA.

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	SOLICITADO	CAPTADO	98%: recurso destinado diretamento À OSC.	2% retido FMDCA	Valor a ser dividido 3,5 %. R$ 58.839,29	Valor a ser dividido - Juros, Rendimentos e Recursos não direcionados. 49%. R$ 128.617,54	Total Geral	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO
1	Associação Guarda Mirim de Amparo	Projeto de Formação do Aprendiz	R$ 135.148,00	R$ 25.402,50	R$ 24.894,45	R$ 508,05	R$ 17.525,36	R$ 12.014,86	R$ 54.434,67	100	94,70
2	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol e Futsal	R$ 237.900,00	R$ 6.250,00	R$ 6.125,00	R$ 125,00	R$ 20.010,61	R$ 12.014,86	R$ 38.150,47	230	93,00
3	Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas	R$ 179.949,53	R$ 35.750,00	R$ 35.035,00	R$ 715,00	R$ 20.263,55	R$ 12.014,86	R$ 67.313,41	250	90,30
4	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Bio é Diversidade	R$ 262.568,00	R$ 35.750,00	R$ 35.035,00	R$ 715,00	R$ 18.549,53	R$ 12.014,86	R$ 65.599,39	160	91,60
5	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Fazendo a Diferença	R$ 214.008,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.905,70	R$ 4.004,95	R$ 15.910,65	70	89,10
6	Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	Emoções	R$ 60.802,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.311,37	R$ 4.004,95	R$ 15.316,32	40	87,20
7	Creche Santa Rita de Cássia	Meu Jardim	R$ 141.930,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.500,04	R$ 4.004,95	R$ 16.504,99	100	77,70
8	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - A	Cognição e Nutrição	R$ 77.117,33	R$ 11.000,00	R$ 10.780,00	R$ 220,00	R$ 11.311,37	R$ 4.004,95	R$ 26.096,32	40	68,70
TOTAL			**R$ 1.309.423,34**	**R$ 114.152,50**	**R$ 111.869,45**	**R$ 2.283,05**	**R$ 123.377,53**	**R$ 64.079,24**	**R$ 299.326,22**	**990**	
TOTAL GERAL			**R$ 4.099.984,38**	**R$ 1.795.275,00**	**R$ 1.456.767,45**	**R$ 338.507,55**			**R$ 2.016.604,50**		

APURAÇÃO RECURSOS 2024 - FMDCA	FONTE DO RECURSO	VALOR TOTAL			Total Fundo
	CAPTAÇÃO DIRECIONADA (Atingiram 20%)	**R$ 1.681.122,50**	**14,5%= R$ 243.762,74**	**3,5%= R$58.839,29**	**2,0% = R$ 33.622,45**
	CAPTAÇÃO DIRECIONADA (Não atingiram 20%)	**R$ 114.152,50**	**0**	**0**	**2,0% = R$ 2.283,05**
	CAPTAÇÃO NÃO DIRECIONADA	**R$ 131.710,76**	**49% = R$64.538,27**	**49% = R$64.538,27**	**2,0% = R$ 2.634,22**
	JUROS, RENDIMENTOS SALDOS REMANESCENTES	**R$ 130.774,02**	**49%= R$64.079,27**	**49%= R$64.079,27**	**2,0% = R$ 2.615,48**
	RETIDO NO FMDCA PARA 2025 - 2%				**R$ 41.155,20**

TOTAL NO FUNDO EM 31/12/2024	R$ 2.057.759,78

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado final das propostas apresentadas pelas OSCs em busca de firmar parcerias de Termo de Fomento de 2025.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 0005/2024

Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal do Idoso

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	SOLICITADO	CAPTADO	95%: recurso destinado diretamento À OSC.	5%: retido no Fundo.	Valor a ser dividido: R$52.509,52 (95%) R$ 22.363,49 Juros R$ 73.755,01	Total Geral APROVADO	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO
1	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Viver a Vida	R$ 275.220,22	R$ 25.000,00	R$ 23.750,00	R$ 1.250,00	R$ 42.788,82	R$ 66.538,82	25	92,50
2	Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação	R$ 216.600,00	R$ 121.718,03	R$ 115.632,13	R$ 6.085,90	R$ 43.810,16	R$ 159.442,29	30	90,30
	Recursos não direcionados + Juros		R$ 0,00	R$ 86.598,98	R$ 82.269,03	R$ 4.329,95				
Total Geral			**R$ 491.820,22**	**R$ 146.718,03**	**R$ 221.651,16**	**R$ 11.665,85**	**R$ 86.598,98**	**R$ 225.981,11**	**55**	

Total Captado OSC	**R$ 146.718,03**
Total Captado+Juros	**R$ 233.317,01**
RETIDO 5%	**R$ 11.665,85**

PROJETOS APRESENTADOS		AGMA	Damas de Caridade	SEPI	Bembolado Futebol	Educandário	MARP	ASA Caju	ASA Sob as Asas	Bembolado Planalto	Santa Catarina de Sena	São Cristóvão	APAE	Santa Rita de Cássia	AFASCOM
Meta de usuários do projeto		100	40	400	230	160	145	250	250	70	40	160	25	100	40
Nota final do projeto		94,7	94,6	93,2	93	91,6	90,8	90,4	90,3	89,1	87,2	86,6	79,6	77,7	68,7
Valor **solicitado** para o projeto		R$ 135.148,00	R$ 23.210,00	R$ 2.030.661,88	R$ 237.900,00	R$ 262.588,00	R$ 271.227,81	R$ 321.891,35	R$ 179.949,53	R$ 214.008,00	R$ 60.802,48	R$ 80.570,00	R$ 63.000,00	R$ 141.930,00	R$ 77.117,33
Valor **captado** pela OSC		R$ 25.402,50	R$ 7.650,00	R$ 1.374.200,00	R$ 6.250,00	R$ 35.750,00	R$ 66.070,00	R$ 189.000,00	R$ 35.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.202,50	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 11.000,00
Valor **de direito** da OSC		R$ 24.894,45	R$ 6.120,00	R$ 1.099.360,00	R$ 6.125,00	R$ 35.035,00	R$ 52.856,00	R$ 151.200,00	R$ 35.035,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.162,00	R$ 19.200,00	R$ 0,00	R$ 10.780,00
Valor total **repassado pela Comissão** de Seleção		R$ 29.540,23	R$ 16.831,03	R$ 71.935,35	R$ 32.025,48	R$ 30.564,40	R$ 81.257,62	R$ 105.895,16	R$ 32.278,42	R$ 15.910,66	R$ 15.316,33	R$ 53.827,15	R$ 42.633,97	R$ 16.505,00	R$ 15.316,33
VALOR FINAL RECEBIDO PELA OSC		R$ 54.434,68	R$ 22.951,03	R$ 1.171.295,35	R$ 38.150,48	R$ 65.599,40	R$ 134.113,62	R$ 257.095,16	R$ 67.313,42	R$ 15.910,66	R$ 15.316,33	R$ 69.989,15	R$ 61.833,97	R$ 16.505,00	R$ 26.096,33
Diferença entre os valores recebidos e solicitados		-R$ 80.713,32	-R$ 258,97	-R$ 859.366,53	-R$ 199.749,52	-R$ 196.968,60	-R$ 137.114,19	-R$ 64.796,19	-R$ 112.636,11	-R$ 198.097,34	-R$ 45.486,15	-R$ 10.580,85	-R$ 1.166,03	-R$ 125.425,00	-R$ 51.021,00
OSCs que obtiveram captação **maior ou igual** a 20% do valor solicitado	Valor retido para o FMDCA		R$ 153,00	R$ 27.484,00			R$ 1.321,40	R$ 3.780,00				R$ 404,05	R$ 480,00		
	Valor repassado à OSC		R$ 6.120,00	R$ 1.099.360,00			R$ 52.856,00	R$ 151.200,00				R$ 16.162,00	R$ 19.200,00		
	Valor destinado às OSCs com captação inferior à 20% do projeto		R$ 267,75	R$ 48.097,00			R$ 2.312,45	R$ 6.615,00				R$ 707,09	R$ 840,00		
	Valor destinado às OSCs com captação igual ou superior à 20% do projeto		R$ 1.109,25	R$ 199.259,00			R$ 9.580,15	R$ 27.405,00				R$ 2.929,36	R$ 3.480,00		
OSCs que obtiveram captação **menor que** 20% do valor solicitado	Valor retido para o FMDCA	R$ 508,05			R$ 125,00	R$ 715,00			R$ 715,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00	R$ 220,00
	Valor repassado à OSC	R$ 24.894,45			R$ 6.125,00	R$ 35.035,00			R$ 35.035,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00	R$ 10.780,00
FMDCA															
Valor total dos recursos não direcionados	R$ 131.710,76														
Valor destinado às OSCs com captação **igual ou superior** à 20% do projeto	R$ 64.538,27														
Valor destinado às OSCs com captação **inferior** à 20% do projeto	R$ 64.538,27														
Valor total dos juros acumulados	R$ 130.774,02														
Valor destinado às OSCs com captação **igual ou superior** à 20% do projeto	R$ 64.079,27														
Valor destinado às OSCs com captação **inferior** à 20% do projeto	R$ 64.079,27														
Valor retido para o FMDCA (recursos não direcionados)	R$ 2.634,22														
Valor retido para o FMDCA (juros acumulados)	R$ 2.615,48														
Valor retido para o FMDCA (captações)	R$ 35.905,50														
VALOR TOTAL DIRECIONADO AO FMDCA	R$ 41.155,20														
VALORES PARA DIVISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO															
Saldo remanescente das captações para OSCs que conseguiram **20% ou mais** do valor solicitado	R$ 0,00		R$ 16.831,03	R$ 53.687,76			R$ 52.330,15	R$ 60.947,88				R$ 35.579,56	R$ 24.386,38		
Saldo remanescente das captações para OSCs que conseguiram **menos de 20%** do valor solicitado	R$ 0,00	R$ 9.458,08			R$ 11.943,33	R$ 10.482,25			R$ 12.196,27	R$ 3.838,42	R$ 3.244,09			R$ 4.432,76	R$ 3.244,09
Saldo remanescente dos recursos não direcionados (captação **igual ou superior** à 20% do projeto)	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 12.907,65			R$ 12.907,65	R$ 12.907,65				R$ 12.907,65	R$ 12.907,65		
Saldo remanescente dos recursos não direcionados (captação **inferior** à 20% do projeto)	R$ 0,00	R$ 8.067,28			R$ 8.067,28	R$ 8.067,28			R$ 8.067,28	R$ 8.067,28	R$ 8.067,28			R$ 8.067,28	R$ 8.067,28
Saldo remanescente dos juros (captação **igual ou superior** à 20% do projeto)	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 5.339,94			R$ 16.019,82	R$ 32.039,63				R$ 5.339,94	R$ 5.339,94		
Saldo remanescente dos juros (captação **inferior** à 20% do projeto)	R$ 0,00	R$ 12.014,86			R$ 12.014,86	R$ 12.014,86			R$ 12.014,86	R$ 4.004,95	R$ 4.004,95			R$ 4.004,95	R$ 4.004,95

PROJETOS APRESENTADOS		MARP	Lar dos Velhos
Meta de usuários do projeto		25	30
Nota final do projeto		92,5	90,3
Valor **solicitado** para o projeto		R$ 275.220,22	R$ 216.600,00
Valor **captado** pela OSC		R$ 25.000,00	R$ 121.718,03
Valor **de direito** da OSC		R$ 23.750,00	R$ 115.632,13
Valor total **repassado pela Comissão** de Seleção		R$ 42.788,82	R$ 43.810,16
VALOR FINAL RECEBIDO PELA OSC		R$ 66.538,82	R$ 159.442,29
Diferença entre os valores recebidos e solicitados		-R$ 208.681,40	-R$ 57.157,71
FMI			
Valor total dos recursos não direcionados	R$ 68.793,15		
Valor total dos juros acumulados	R$ 22.363,67		
Valor retido para o FMI (recursos não direcionados)	R$ 3.439,66		
Valor retido para o FMI (juros acumulados)	R$ 1.118,18		
Valor retido para o FMI (contenções)	R$ 7.335,90		
Valor total direcionado ao FMI	R$ 11.893,74		
Valor destinado à divisão da Comissão de Seleção	R$ 65.353,49		
Valor destinado à divisão da Comissão de Seleção (juros	R$ 21.245,49		
VALORES PARA DIVISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Saldo dos recursos não direcionados	R$ 0,00	R$ 21.543,33	R$ 43.810,16
Saldo dos juros acumulados	R$ 0,00	R$ 21.245,49	R$ 0,00

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado final das propostas apresentadas pelas OSCs em busca de firmar parcerias de Termo de Fomento de 2025.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL Nº 0004/2024

Projetos Inovadores ou Complementares – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

TABELA DE DIVISÃO PARA PROJETOS DE CAPTAÇÃO DIRECIONADA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 997, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 DO CMDCA

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME DO PROJETO	(a) SOLICITADO	(b) CAPTADO	Projetos com captação abaixo			Projetos com captação igual ou superior					(A) VIGORES (g) DIVIDIDOS	(L) VIGORES (G) DIVIDIDOS pela	I DISI VATSI	RS I A	RUI A FINAL
					(c) recurso destinado	(d) recurso	(e) VIGORES (d)	(f) recurso	(g) recurso destinado a	(h) recurso destinado a	(i) recurso resto	(j) VIGORES (g) DIVIDIDOS					
1	Associação Guarda Mirim de Amparo	Projeto de Formação do Aprendiz	R$ 135.148,00	R$ 25.402,50	R$ 24.894,45	R$ 508,05	R$ 9.458,08						R$ 8.667,28	R$ 12.014,86	R$ 54.434,67	100	94,7
2	Associação das Damas da Caridade	Som e Movimento na Comunidade	R$ 23.210,00	R$ 7.450,00				R$ 6.100,00	R$ 1.109,36	R$ 267,74	R$ 163,90	R$ 16.831,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.951,03	40	94,6
3	Serviço Espírita de Proteção à Infância	Cidadão do Amanhã	R$ 2.000.881,88	R$ 1.374.200,00				R$ 1.089.360,00	R$ 199.259,00	R$ 49.097,00	R$ 37.484,00	R$ 13.687,76	R$ 12.907,65	R$ 5.339,94	R$ 1.171.290,35	400	93,2
4	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol e Futsal	R$ 237.900,00	R$ 6.260,00	R$ 6.135,00	R$ 125,00	R$ 11.343,33						R$ 8.667,28	R$ 12.014,86	R$ 38.150,48	230	93,5
5	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Rio à Disposição	R$ 882.588,00	R$ 36.750,00	R$ 36.015,00	R$ 735,00	R$ 16.489,29						R$ 8.667,28	R$ 12.014,86	R$ 86.599,40	160	91,6
6	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão	Futuro em Ação	R$ 271.227,81	R$ 66.070,00				R$ 52.856,00	R$ 9.580,15	R$ 2.312,45	R$ 1.321,40	R$ 52.330,15	R$ 12.907,65	R$ 16.019,82	R$ 134.113,62	145	90,8
7	Ação Social de Amparo	CAJU	R$ 321.881,35	R$ 189.000,00				R$ 151.200,00	R$ 27.405,00	R$ 6.615,00	R$ 3.780,00	R$ 60.947,68	R$ 12.907,65	R$ 32.039,63	R$ 257.095,18	250	90,4
8	Ação Social de Amparo	Sob as Asas	R$ 179.949,53	R$ 35.750,00	R$ 35.035,00	R$ 715,00	R$ 12.196,27						R$ 8.667,28	R$ 12.014,86	R$ 87.313,42	250	90,3
9	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Tateando a Dificuldade	R$ 214.008,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.836,42						R$ 8.667,28	R$ 4.004,95	R$ 15.910,85	70	89,1
10	Associação da Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	Emoções	R$ 60.802,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.244,09						R$ 8.667,28	R$ 4.004,95	R$ 15.316,33	40	87,2
11	Creche São Cristóvão	Mergulhando na Imaginação	R$ 80.570,80	R$ 20.202,50				R$ 16.162,00	R$ 3.029,38	R$ 707,00	R$ 404,05	R$ 36.579,56	R$ 12.907,65	R$ 5.339,94	R$ 69.999,15	180	86,6
12	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Lidera que transforman e encantan	R$ 63.000,00	R$ 24.000,00				R$ 19.200,00	R$ 3.480,00	R$ 840,00	R$ 480,00	R$ 24.386,38	R$ 12.907,65	R$ 5.339,94	R$ 61.833,97	25	79,6
13	Creche Santa Rita de Cássia	Meu Jardim	R$ 141.930,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.432,76						R$ 8.667,28	R$ 4.004,95	R$ 16.505,00	100	77,7
14	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	Cognição e Nutrição	R$ 77.117,33	R$ 11.950,00	R$ 10.750,00	R$ 220,00	R$ 3.244,09						R$ 8.667,28	R$ 4.004,95	R$ 26.096,33	40	68,7
		TOTAIS	R$ 4.099.984,36	R$ 1.795.275,00	-	R$ 2.283,05	R$ 88.839,29	-	R$ 243.762,76	R$ 58.839,29	R$ 33.622,45	R$ 243.762,76	R$ 129.076,54	R$ 128.158,54	R$ 2.016.604,58	2010	-

APURAÇÃO DOS RECURSOS - FMDCA		(a) Valor Total	(b) Valor Disponível	Carteiras
	(a) Valor total	R$ 131.710,76	R$ 130.774,62	R$ 1.795.275,00
	Valor para divisão da Comissão de	R$ 64.539,27	R$ 64.279,27	
	Valor para divisão da Comissão de	R$ 64.539,27	R$ 64.075,27	
	(a) Valor destinado ao FMDCA (Nº2%)	R$ 2.634,22	R$ 2.615,48	R$ 35.905,50
	(b) TOTAL DISPONÍVEL DO FMDCA 2024		R$ 41.155,20	

TOTAL NO FMDCA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (somatório de (a))
R$ 2.657.759,76

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado final das propostas apresentadas pelas OSCs em busca de firmar parcerias de Termo de Fomento de 2025.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL Nº 0005/2024
Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal do Idoso - FMI

TABELA DE DIVISÃO PARA PROJETOS DE CAPTAÇÃO DIRECIONADA

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME DO PROJETO	(a) SOLICITADO	(b) CAPTADO	(c) Recurso destinado	(d) Recurso	(e) Valores (f) divididos pela	(f) Valores (j) divididos pela	Total Geral	META	NOTA FINAL
1	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão	Viver a Vida	R$ 275.220,22	R$ 25.000,00	R$ 23.750,00	R$ 1.250,00	R$ 21.543,33	R$ 21.245,49	R$ 66.538,82	25	92,5
2	Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação	R$ 216.600,00	R$ 121.718,03	R$ 115.632,13	R$ 6.085,90	R$ 43.810,16	R$ 0,00	R$ 159.442,29	30	90,3
		TOTAIS	R$ 491.820,22	R$ 146.718,03	-	R$ 7.335,90	R$ 65.353,49	R$ 21.245,49	R$ 225.981,11	55	-

APURAÇÃO DOS RECURSOS - FMI		(f) Captação não	(j) Juros, rendimentos e	Captações
	(g) Valor total	R$ 68.793,15	R$ 22.363,67	R$ 146.718,03
	Valor para divisão da Comissão de	R$ 65.353,49	R$ 21.245,49	
	(h) Valor destinado ao FMI (g*5%)	R$ 3.439,66	R$ 1.118,18	R$ 7.335,90
	Total retido no FMI para 2025		R$ 11.893,74	

TOTAL NO FMI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (somatório de g)
R$ 237.874,85

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDH
Lei Municipal nº 4.371/2023
Rua Osvaldo Cruz, nº 215 - Centro - CEP 13900-010
Tel.: (19) 3807-2009 / Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos Humanos

Data: 16 de janeiro de 2024

Horário: 16h30

Local: online através do link https://meet.google.com/wxj-jhaf-wbr

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos no uso das atribuições que confere a Lei Municipal Lei nº 4371/2023, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Leitura da ata anterior;
2. Plano Municipal de Direitos Humanos;
3. Andamento das capacitações;
4. Cartilha CMDH;
5. Apresentação da minuta de alteração da Lei nº 4.371/2024;
6. Outros informes e comunicados gerais.

Carolina Chacon
Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 00008/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, torna público para o conhecimento dos interessados, a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, publicado em 09 de abril de 2024 no Jornal Oficial de Amparo, **visando possibilitar o credenciamento de novos interessados na prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO durante o ano letivo 2025**, conforme as alterações a seguir:

1. Na seção 3, DO CRONOGRAMA, item 3.1, **ONDE SE LÊ:**

3.1. As fases do Edital seguirão o cronograma abaixo, podendo haver alterações a critério da Administração, que neste caso, serão divulgadas a todos os interessados através do site: https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo e da imprensa Oficial do Município: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.

Período de Efetivação das Inscrições	Análise dos documentos de Habilitação	Divulgação da Lista de Habilitados - Preliminar	Prazo para Recursos	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação da Lista de Habilitados	Sessão Pública de Sorteio para definição da ordem dos credenciados a prestação dos serviços e respectiva publicação
17/01/2024 - 26/01/2024	29/01/2024 – 30/01/2024	31/01/2024	01/02/2024 - 02/02/2024	05/02/2024	06/02/2024
29/01/2024 - 16/02/2024	19/02/2024 - 22/02/2024	23/02/2024	26/02/2024 - 27/02/2024	29/02/2024	01/03/2024
19/02/2024 - 27/03/2024	01/04/2024 - 04/04/2024	09/04/2024	10/04/2024 - 11/04/2024	12/04/2024	15/04/2024
01/04/2024 - 28/06/2024	01/07/2024 - 04/07/2024	05/07/2024	10/07/2024 - 11/07/2024	12/07/2024	15/07/2024
01/07/2024 - 30/08/2024	02/09/2024 - 04/09/2024	05/09/2024	06/09/2024 - 09/09/2024	11/09/2024	12/09/2024
02/09/2024 - 25/10/2024	29/10/2024 - 31/10/2024	01/11/2024	04/11/2024 - 06/11/2024	08/11/2024	11/11/2024

LEIA-SE:

3.1. As fases do Edital seguirão o cronograma abaixo, podendo haver alterações a critério da Administração, que neste caso, serão divulgadas a todos os interessados através do site: https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo e da imprensa Oficial do Município: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.

3.1.1. cronograma de credenciamento em 2024:

(...)

3.1.2. cronograma de credenciamento em 2025:

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

Período de Efetivação das Inscrições	Análise dos documentos de Habilitação	Divulgação da Lista de Habilitados - Preliminar	Prazo para Recursos	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação da Lista de Habilitados	Sessão Pública de Sorteio para definição da ordem dos credenciados a prestação dos serviços e respectiva publicação
17/02 a 14/03/2025	17 e 18/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	21/03/2025	24/03/2025
01 a 25/04/2025	28 e 29/04/2025	30/04/2025	05/05/2025	06/05/2025	08/05/2025
01 a 25/07/2025	28 e 29/07/2025	30/07/025	31/07/2025	01/08/2025	05/08/2025
01 a 26/09/2025	29 e 30/09/2025	01/10/2025	02/10/2025	03/10/2025	07/10/2025

2. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES, item 4.3, **ONDE SE LÊ:**

4.3. O período de inscrições permanecerá aberto do dia 17 de janeiro de 2024 até o dia 25 de outubro de 2024, conforme cronograma constante no item 3.1 deste Edital.

LEIA-SE:

4.3. O período de inscrições permanecerá aberto conforme cronograma constante no item 3.1 deste Edital.

3. Na seção 10, DO CREDENCIAMENTO, item 10.6, **ONDE SE LÊ:**

10.6. O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 meses.

LEIA-SE:

10.6. O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até o dia 31/12 do ano de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 meses.

Amparo, 03 de janeiro de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2023, abaixo mencionado, a comparecer à Coordenadoria de Assuntos Administrativos da Edilidade, localizada à Rua do Legislador Amparense nº 100, Jardim Santa Helena, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munido dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tome posse no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Jonas Everton Catini da Cunha, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de **Técnico Administrativo** - homologado em 05/05/2023.

Publique-se. Amparo, 14 de janeiro de 2025

Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

.....